



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.147, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a aberturas de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

0002-Gestão do Poder Executivo

2038-Manutenção do Departamento Municipal de Obras

33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas Rec. 0001.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de Crédito Especial prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

0002-Gestão do Poder Executivo

2038-Manutenção do Departamento Municipal de Obras

33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais dot.(816).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.03.24 09:14:29 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.03.24 08:41:13 -03'00'

Cléia Juçara Airolldi

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6905ED4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011-2022

Após analisados todos os atos do processo licitatório destinado a aquisição e instalação de sistema de contentores soterrados de depósito de resíduos sólidos urbanos, para execução do Projeto RECICLASAP, conforme Convênio nº. 891531/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Santo Antônio da Patrulha, e adjudicado o item 01, para a empresa Form Indústria Comércio e Serviços de Material Plástico Ltda, CNPJ 33.254.986/0001-85, ao valor total de R\$ 343.600,00. Homologo o presente processo e autorizo a despesa, para a empresa vencedora.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:423FACE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.147, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0002-Gestão do Poder Executivo
2038-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas Rec.
0001.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de Crédito Especial prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0002-Gestão do Poder Executivo
2038-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais
dot.(816).....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DC7606BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.148, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 1.102.506,91, conforme descrições:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO	E
EMPREENDEDORISMO - DIE	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2091-Manutenção do Departamento de Inovação e Empreendedorismo-DIE	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(Rec. 0001).....R\$ 21.400,00	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(Rec. 0001).....R\$ 181.000,00	
31.90.13-Obrigações Patronais(Rec. 0001).....R\$ 27.900,00	
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(Rec. 0001).....R\$ 500,00	
31.90.94-Indenizações Trabalhistas(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00	
31.91.13-Obrigações Patronais(Rec. 0001).....R\$ 30.400,00	
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais(Rec. 0001).....R\$ 5.100,00	
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(Rec. 0001).....R\$ 500,00	
33.90.35-Serviços de Consultoria(Rec. 0001).....R\$ 10.000,00	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(Rec. 0001).....R\$ 10.000,00	
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(Rec. 0001).....R\$ 300,00	

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO	E
EMPREENDEDORISMO - DIE	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2075-Manutenção dos Incentivos Econômicos	
33.50.41-Contribuições(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00	